

Lei Nº: 717/69

Mauro Berra Passa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Abre crédito especial no valor de R\$ 35.605,00

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 35.605,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e zeros centavos), para suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:-

01. Câmara Municipal		
311.100	01. Remuneração do Diretor de Secretaria	R\$ 1.000,00
	02. Idem do Secretário	500,00
	03. Adicional Por Tempo de Serviço	150,00
313.100	Publicações e Publicidades	90,00
314.400	Café, Água, lanches e etc.	200,00
314.500	Limpeza da câmara	100,00
02 - Governo e Adm. Geral Pref. Gabinete do Prefeito e Secretaria		
311.102	01. Subsídio	1.100,00
	02. Representação	320,00
03 - Bem Estar Social		
323.182	Aposentadoria do sr. jard. Joaquim Macedo	170,00
323.282	Idem do sr. metalista Valentim Quodanhim	465,00
324.182	Pensão a Maria Conceição Assunção	160,00
324.282	Idem a Maria Viana	160,00
324.382	Idem a Maria Bauracal	160,00
324.482	Idem a Francisca d. Andreotti	160,00
324.582	Idem a Jane Lara Jorge	160,00

324.682	Idem a Helena Broca Valentini	SRAP	160,00
324.782	Idem a Yuva Atilio Roseto		160,00
324.882	Idem a José Laurencão		160,00
05 - Setor de Tributação e Fiscalização			
311.112	01 - Vencimentos do Procurador Judicial		600,00
	02 - Idem do Lançador		1300,00
	03 - Vencimentos do Escrivão e Secret. AM		500,00
	04 - Idem do Auxílio de Lançador		600,00
311.112	05 - Vencimentos do Porteiro		600,00
	06 - Idem do Guarda Noturno		600,00
	07 - Adicional por Tempo de Serviço		400,00
325.083	Salário Família		250,00
06 - Contabilidade			
311.116	01 - Venc. do Aux. de Contabilidade		1300,00
01 - Tesouraria			
	01 - Vencimentos do Tesoureiro		800,00
08 - Viagem, Transportes e Comunicações S.M.E.R.			
311.042	01 - Vencimentos do Fiscal de Estradas		800,00
	02 - Idem do Troteiro		600,00
	04 - Vencimentos dos Trabalhadores		2.300,00
	05 - Contratações de diaristas		6.500,00
	06 - Adicional Por Tempo de Serviço		400,00
	07 - Beneficção por dias de aus. do Troteiro		150,00
325.083	Salário Família		600,00
10 - Educação e Cultura			
311.162	02 - Venc. do Secret. do Colégio Comercial		300,00
	05 - Idem do Supervisor da Men. Escolar		300,00
	07 - Idem dos Profs. de Corte e Costura		300,00
11 - Ongãos de Cultura Física e Intelectual			
311.166	Vencimentos do Bibliotecário		450,00
12 - Serviços Urbanos - Setor de Água e Esgoto			
325.083	Salário Família		180,00
13 - Setor de Limpeza Pública			

311.192	01 - Vencimento do Lixeiro	900,00
	02 - Adicional Por Tempo de Serviço	50,00
325.083	Salário Família	100,00
15. Setor de Ruas e Avenidas		
311.194	01 - Vencimento do Almoxtarif	400,00
	02 - Vencimento do Calceiro	400,00
	03 - Vencimento do Fiscal Urbano	700,00
	04 - Vencimentos de 5 Trabalhadores	2.600,00
	05 - Contratação de Diaristas	2.000,00
	06 - Vencimentos do Pedreiro e Carpin teiro	1.200,00
	08 - Adicional p/ Tempo de Serviço	800,00

17. Setor de Cemitério		
311.197	01 - Vencimento do zelador	400,00
	02 - Adicional Por Tempo de Serviço	100,00

18. Setor do Motadouro		
311.196	01 - Vencimento do zelador	650,00
	02 - Adicional Por Tempo de Serviço	100,00


Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 13 de Novembro de 1969

Mauo Bem Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 13/11/1969

  
Juizil Liliani  
Secretária